

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos, Eletroeletrônico, Eletro Industrial, Equipamentos de Refrigeração, TV, Áudio, Som, Acessórios, demais variedades e instalação de antenas parabólicas para atender as necessidades dos Órgãos e Secretarias vinculadas á Prefeitura Municipal de Mata de São João/BA, com recursos do PMAQ-AB e Recursos Próprios

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10.161/2018

TIPO: Menor Preço.

DATA DA LICITAÇÃO: 31 de julho de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO: 10h:00min.

LOCAL: A Sessão Pública de lances será realizada no site <http://www.licitacoes-e.com.br>

1 - PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Mata de São João, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, através do site <http://www.licitacoes-e.com.br>, regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº. 123/06, Lei Federal nº. 11.598/07, regulamentada pelos Decretos Municipais nº. 045/2005 e nº 1.543/2015, e regulamentada supletivamente pela Lei Municipal nº. 456/10, por este Edital, seus anexos e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores,

1.2. Na hipótese de decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada no item 1.1, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.3. Somente poderão participar da Sessão Pública, etapa de lances, as empresas que apresentarem Propostas através do *site* descrito no item 1.1.

2 - OBJETO

2.1. Constitui o **objeto** da presente licitação a Aquisição de Eletrodomésticos, Eletroeletrônico, Eletro Industrial, Equipamentos de Refrigeração, TV, Áudio, Som, Acessórios, demais variedades e instalação de antenas parabólicas para atender as necessidades dos Órgãos e Secretarias vinculadas á Prefeitura Municipal de Mata de São João/BA, com recursos do PMAQ-AB e Recursos Próprios

3 - PAGAMENTOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. Os pagamentos serão efetuados, **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, de acordo com o recebimento, conferência e aceite dos produtos efetivamente entregues e/ou dos serviços efetivamente prestados, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

3.1.1. A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com a Secretaria solicitante dos equipamentos. No caso da Secretaria de Saúde deverá vir acompanhada da informação, que se refere à utilização do recurso **PMAQ-AB - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica**.

3.2. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta “on line”, cujos comprovantes serão anexado ao processo de pagamento.

3.3. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte programação financeira, respaldada na Lei N°. 672/2017:

ÓRGÃO: 03.00 – SECAF; 03.03 – SECAF; 09.00 – SECULT; 09.09 – SECULT; 09.00 – SECULT; 09.16 – FMT; 07.00 – SEOSP; 07.07 – SEOSP; 18.00 – SUBPREF; 18.18 – SUBPREF; 05.00- SEDUC; 05.05- SEDUC; 20.00 – SEPTDE; 20.20 – SEPTDE; 06.00 – SESAU; 06.06 – Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO / ATIVIDADE: 2004 – Gestão das Ações da SECAF; 2037 – Promoção das Ações Culturais; 2040 – Promoção das Ações do Turismo; 2025 – Gestão das Ações de Serviços Públicos; 2059 – Gestão das Ações da Subprefeitura; 2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental; 2014 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil; 2017 – Gestão das Ações do Ensino Superior; 2108 – Gestão das Ações da SEDUC; 2010 – Gestão das Ações da SEPTDE; 2019 – Gestão das Ações de Média Complexidade e Alta Complexidade; 2020 – Gestão das Ações de Atenção Básica; 2021 – Gestão das Ações de Saúde.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30; 3.3.90.39; 4.4.90.52

FONTE: 00; 42, 01, 04, 02; 14

4. CREDENCIAMENTO

4.1. Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico será necessário o credenciamento prévio das pessoas jurídicas, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema **licitacoes-e** do Banco do Brasil S/A.

4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível obtida junto às agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País, sendo o credenciado responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências, implicando em responsabilidade legal e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.3. Em se tratando de microempresas ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar a expressão **“Empresa de Pequeno Porte”** ou sua abreviação **“EPP”** ou **“Microempresa** ou sua abreviação **“ME”**, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

4.3.1. Caso o licitante já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema junto a qualquer agência do Banco do Brasil S/A.

4.4. Quaisquer informações e esclarecimentos sobre o sistema **licitacoes-e** devem ser obtidos, exclusivamente, junto ao Banco do Brasil, através dos telefones 3003.0500 - Suporte Técnico ou 0800-785678 - BB Responde.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderá participar do presente Pregão eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e **estiver devidamente cadastrada** junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do *site* <http://www.licitacoes-e.com.br>

5.2. Não poderão participar da presente licitação:

5.2.1. pessoas físicas;

5.2.2. empresas em regime de sub-contratação ou, ainda, em consórcio;

5.2.3. empresas que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.4. empresas que estejam sob concordata ou falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.2.5. empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

5.2.6. empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com esta Prefeitura, quer com outros órgãos e entidades públicas.

5.2.7. empresas estrangeiras que não funcionem no País;

5.2.8. empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura.

5.3. Cada licitante far-se-á representar por seu titular ou mandatário constituído e somente estes serão admitidos a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, pelo representado.

5.4. Nos casos em que a empresa estiver representada por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o mesmo deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social Consolidados, devidamente registrados no Órgão Competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado da **cópia de documento de identificação**, com foto.

5.5. Não será admitida a atuação de um único representante legal para duas ou mais empresas.

5.6. Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 2 (dois) dias úteis, antes da reunião de abertura da licitação, os erros ou omissões porventura observados.

5.6.1. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.

5.6.2. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolados através do *site* <http://www.licitacoes-e.com.br>, não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, aqueles via presencial.

5.6.3. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos, impugnações ou recursos, vencidos os respectivos prazos legais.

5.7. 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da Sessão Pública de lances, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar toda a documentação exigida para o email esclarececompel@gmail.com,

5.8 Ficam os interessados cientes da necessidade de atender aos prazos aqui fixados, ainda que tal lhe seja facultado.

6. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

6.1 A proposta de preços deverá ser enviada em formulário eletrônico específico, mediante a opção "**Acesso identificado**", através do site <http://www.licitacoes-e.com.br>, observadas as datas e horários ali fixados.

6.2. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital, e que assume como firme e verdadeira sua Proposta e lances.

6.2.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação referida no item 6.2 sujeitará a licitante às sanções previstas em lei.

6.3. A proposta e os lances formulados deverão indicar o **preço global por lote**, expresso em Real (R\$), **com no máximo duas casas decimais.**

6.4. Os valores unitários de cada item pertencente ao lote **não poderão** ultrapassar aqueles constantes no Anexo I do Termo de Referência do Edital assim como o valor total.

6.5 A marca do produto ofertado deverá, obrigatoriamente, constar no campo "Informações Adicionais" da proposta do licitante, lançada no sistema eletrônico, **sob pena de desclassificação.** No caso da marca coincidir com o nome do licitante, deve-se indicar "Marca Própria".

6.6 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6.7 Os licitantes que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, ao apresentar sua proposta de preços, deverão registrar, expressamente, em campo próprio do sistema eletrônico sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, implicando na aplicação das penalidades cabíveis, a falsa declaração.

6.8 Os documentos anexados durante a inserção da proposta no campo "informações adicionais" (folders, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que facilite a identificação do licitante, **sob pena de desclassificação.**

6.9. Formalizações de consultas: observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas pelo e- site <http://www.licitacoes-e.com.br>. As consultas serão respondidas diretamente no site **www.licitacoes-e.com.br**, no campo "mensagens", no link correspondente a este edital, bem como através de e-mail, quando não for possível enviá-las através do sistema.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A partir do horário previsto para início da sessão pública do pregão eletrônico, as propostas de preços dos participantes serão divulgadas através do sistema, e depois de analisadas pelo(a) pregoeiro(a) e constatada sua perfeita consonância com as condições estabelecidas no edital, serão classificadas para a etapa de lances.

7.2. Iniciada a sessão pública do pregão não cabe desistência da proposta.

7.3. Ao lançar sua proposta, no sistema eletrônico, o licitante estará obrigado a manter: Proposta de Preços, marca e especificação dos materiais, sob pena de incidir nas penalidades previstas no edital e legislação aplicável.

7.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o curso de todo o certame licitatório, até mesmo após a fase de disputa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, bem como pela sua desconexão.

8. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. O pregoeiro classificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente no sistema, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, com acompanhamento em tempo real por todos os licitantes.

8.2 Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8.3. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8.3.1. A aceitação da proposta será feita por **LOTE**

8.4. Serão desclassificadas as propostas que:

8.4.1. não atendam às exigências do edital e seus anexos;

8.4.2. contiverem emendas, borrões ou rasuras;

8.4.3. apresentem cotação de opção de produto (proposta alternativa);

8.4.4 não apresentem cotação para TODOS os itens do LOTE;

8.4.5. não apresentarem **MARCAS** dos produtos ofertados;

8.4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.5. A planilha de preços deve ser apresentada, baseando-se no termo de referência, conforme modelo constante no **Anexo I** deste Edital.

9. ETAPA DE LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado o horário fixado e as regras de aceitação estabelecidas no edital.

9.2 Os lances formulados deverão indicar **preço global por lote**.

9.3 O sistema não aceitará lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico. Entretanto, o licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

9.4 Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

9.5 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.6 Durante a fase de lances se houver um envio de lance equivocado, isto é, com erro de digitação ou incongruência de valores, para que não ocorram prejuízos à Administração com a queda em cascata dos preços, o(a) pregoeiro(a) poderá cancelar este lance de modo a propiciar ordem à disputa.

9.6.1 Após a exclusão pelo(a) pregoeiro(a) do lance considerado equivocado, o licitante poderá reapresentá-lo, caso entenda que a exclusão foi indevida. Quedando-se inerte o licitante, o(a) pregoeiro(a) entenderá como aceito o cancelamento, o que não impossibilitará o licitante de permanecer na disputa com oferta de novos lances.

9.7 Encerrado o tempo normal de disputa do lote, que será controlado pelo(a) Pregoeiro(a), transcorrerá o período de tempo randômico de até 30 (trinta) minutos determinado pelo sistema eletrônico.

9.8 Após o encerramento do tempo randômico, a disputa do lote será automaticamente finalizada pelo sistema, momento em que este informará o nome do licitante detentor do menor preço e verificará a condição da empresa arrematante, se Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para aplicação das prerrogativas concedidas pela Lei Complementar 123/06. Em caso contrário, o licitante que se enquadre como ME ou EPP e se encontre em situação de empate ficto, isto é, com proposta no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior à menor proposta, será convocado para, no prazo de até 5 (cinco) minutos, ofertar lance inferior ao do atual arrematante que não se encontre em uma dessas condições.

9.9 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.10 Após a finalização da licitação, os licitantes poderão registrar seus questionamentos para o pregoeiro via Sistema, acessando a seqüência: “Consultar Lotes” acessar o lote desejado, e “Incluir Mensagem”.

9.10.1 Estes questionamentos serão respondidos pelo(a) Pregoeiro(a), acessando a mesma seqüência.

10. DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

10.1. Se ocorrer desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.2. No caso de desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes através do site www.licitacoes-e.com.br.

11. NEGOCIAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de lances, concedido o benefício às MEs e EPPs, o pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o menor lance, para que

seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, através do “Histórico do Lote”, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes

12. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

12.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à conformidade com as especificações técnicas e quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

12.2. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

12.3. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Administração ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

12.4 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

12.5 Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições deste edital e o seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade praticada no mercado.

13. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL FÍSICA/DOCUMENTAÇÃO

13.1. A proposta final ajustada ao último lance ofertado e a documentação exigida neste edital deverão ser apresentadas pela licitante detentora da melhor oferta no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas a partir do encerramento da etapa de lances, podendo essa comprovação se dar mediante o encaminhamento através do e-mail esclarececompel@gmail.com com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas no prazo de **03 (três) dias úteis**, bem como **apresentação de Folders/Catálogos de todos os Itens dos Lotes do Anexo I – Termo de Referência**, devidamente identificados, **no Núcleo Integrado de Compras, localizado na Prefeitura Municipal de Mata de São João-BA, situada à Rua Luiz Antônio Garcez, S/N, Centro, Mata de São João-BA** das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 15:30, para que sejam submetidas à análise por Profissional Técnico competente, Servidor desta Administração ou não, o qual prestará Assessoria à Pregoeira.

13.1.1. Caso ocorra a não apresentação da documentação exigida neste edital, bem como **apresentação de Folders/Catálogos de todos os Itens dos Lotes do Anexo I – Termo de Referência**, devidamente identificados, **no Núcleo Integrado de Compras, localizado na Prefeitura Municipal de Mata de São João-BA, situada à Rua Luiz Antônio Garcez, S/N, Centro, Mata de São João-BA**, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 15:30 do primeiro Classificado no Certame no momento oportuno, ou a não aceitação dos mesmos pela Assessoria Técnica indicada pela Secretaria competente, será convidado para envio das respectivas documentações e **apresentação de Amostras de todos os Itens dos Lotes do Anexo I – Termo de Referência**, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 15:30 o segundo colocado e assim sucessivamente, tendo em vista a ordem crescente das Propostas de Preços a partir do menor valor proposto e estando de acordo com o requisitado na **PROPOSTA COMERCIAL (A) E DOCUMENTAÇÃO, (B)**

13.2. Após análise dos **Folders/Catálogos** por Técnico competente, este apresentará Relatório sobre a referida análise informando a sua conformidade ou não, com o requerido no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital

13.3. Os elementos que compõem a **PROPOSTA COMERCIAL (A) E DOCUMENTAÇÃO, (B)** deverão ser entregues/encaminhados devidamente ordenados e organizados ordenadamente, em 01 (um) invólucro lacrado.

13.4. As cópias dos documentos emitidos, através da Internet, **NÃO** necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da autenticidade nos respectivos *sites*: ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão tome as providências cabíveis.

13.5. Não serão aceitos preços unitários dos itens bem como totais dos lotes, acima dos valores constantes do Anexo I do Termo de Referência do Edital.

13.6. Será desclassificado e inabilitado, o licitante que descumprir o prazo estabelecido no item 13.1 para o encaminhamento da proposta de preços e da documentação, devendo o Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

14 - PROPOSTA COMERCIAL

14.1. A Proposta Comercial, formulada conforme modelo constante no **Anexo I** deste Edital, e os documentos que a instruírem quando for o caso, será apresentada obedecendo aos seguintes requisitos:

14.1.1. em uma via, impressa em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber), rubricada em todas as suas páginas e assinada na última, sob carimbo, pelo representante legal, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente em outra língua.

14.2. preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal;

14.3. preço unitário e total de cada um dos itens cotados, em algarismo, e o total de cada lote cotado, em algarismo e por extenso, prevalecendo o primeiro caso haja divergência entre o valor unitário e o total e, entre os expressos em algarismos e por extenso, considerado este último;

14.4. conter **declaração**, em papel timbrado do licitante, assinada pelo responsável legal da empresa que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos dos produtos, mão-de-obra, encargos trabalhistas e com o fornecimento dos materiais, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa da Ata de Registro de Preços;

14.5. conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

14.6. conter **declaração**, em papel timbrado do licitante, assinada pelo responsável legal da empresa, que os produtos cotados atendem todas as exigências do Edital relativas a especificação e características, inclusive técnicas;

14.7. validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

14.8. conter **declaração**, indicando do(s) nome(s), cargo ou função, número(s) do CPF e da Identidade (indicar o órgão emissor) e endereço do(s) representante(s) da empresa que assinará (ão) a Ata de Registro de Preços, na forma estabelecida no Contrato Social ou Estatuto da proponente.

14.9. conter **declaração** informando **número da Agência, número da Conta Corrente e Instituição Financeira (Banco)**, cuja titularidade seja da empresa licitante, onde deverão ser efetuados os pagamentos, caso venha a ser Vencedora da Licitação.

14.10. A entrega dos produtos será, no prazo máximo de 20 (vinte dias corridos), a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

14.11. apresentar **declaração** do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação constantes do Edital, conforme **Anexo III (Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação)**, para fins de cumprimento do disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

14.2. Nos casos em que as empresas licitantes estiverem enquadradas como **Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Micro Empreendedor Individual – MEI**, deverá apresentar **declaração** conforme o exemplificado no **ANEXO IV - Modelo de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, acompanhada** de documento comprobatório referente ao enquadramento de acordo com a determinação legal.

14.13. A Proposta de Preço deverá ainda conter o nome ou razão social do proponente, o endereço completo, os números de telefone e fax e o endereço eletrônico (*e-mail*), se houver, para contato.

14.14. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos produtos ser disponibilizados à Prefeitura Municipal de Mata de São João sem quaisquer ônus adicionais.

14.15. A apresentação da Proposta Comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

15 - DA HABILITAÇÃO / DOCUMENTAÇÃO

15.1. Sendo aceitável a proposta de menor preço, observado o previsto na legislação específica do Sistema de Registro de Preços – SRP, será(ao) analisada(s) a(s) documentação de habilitação do(s) licitante(s) que a(s) tiver formulado, para confirmação das suas condições de Habilitação.

15.2. Na Documentação, deverão constar os documentos exigidos para Habilitação, apresentados em 1 (uma) via, devidamente ordenados e numerados, com todas as páginas rubricadas e encabeçadas, preferencialmente, por índice, no qual constem as respectivas páginas nas quais se encontram, conforme listagem abaixo:

15.2.1. quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

15.2.1.1. registro comercial no caso de empresa individual;

15.2.1.2. ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidados, em vigor devidamente registrado no Órgão Competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

15.2.1.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

15.2.1.4. decreto de autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País;

15.2.2. quanto à REGULARIDADE FISCAL:

15.2.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

15.2.2.2. prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.2.2.3. prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;

15.2.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

15.2.2.5. Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).

15.2.2.6. Com referência à comprovação de Regularidade Fiscal, serão observadas as determinações constantes na Lei Complementar Federal Nº. 123/06 e na Lei Municipal Nº. 456/10.

15.2.3. quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

15.2.3.1. Comprovação através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de atividade do fornecimento do objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório o Contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado;

15.2.3.1.1. O **atestado** deverá ser apresentado com o **reconhecimento da firma** de quem o emitir, salvo os documentos públicos, conforme o Art. 19, II da Constituição Federal.

15.2.4. quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

15.2.4.1. Certidão negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da Licitação.

15.2.5. quanto ao CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

15.2.5.1. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99).

15.3. O Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB, devidamente atualizado, emitido até 90 (noventa) dias antes da data da licitação, **substitui** os documentos indicados nos subitens **15.2.1.2 a 15.2.2.1.**

15.3.1. O Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB, devidamente atualizado, **substituirá** o Atestado solicitado no subitem **15.2.3.1**, caso o objeto da presente licitação esteja contemplado nos Códigos das Famílias de Materiais e/ou Serviços para os quais a empresa está apta a fornecer.

16 - JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

16.1. Se o licitante desatender às exigências de Habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta(s) que atenda(m) ao Edital, sendo o(s) respectivo(s) licitante(s) declarado(s) Vencedor(es) e a ele(s) adjudicado o objeto do Certame, observados os ditames legais do Sistema de Registro de Preços - SRP.

16.2. Não será concedido prazo para a apresentação de documentos de Habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria e devidamente acondicionados no respectivo Envelope; e, a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante, salvo quando configurado o previsto na Lei Complementar nº. 123/06, Lei Federal nº. 11.598/07 e regulamentada supletivamente pela Lei Municipal nº. 456/10.

16.2.1. No caso de inabilitadas todas as empresas participantes da fase de habilitação, a Pregoeira poderá convocar todos os licitantes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem nova documentação escoimando as causas de sua inabilitação, conforme o disposto no § 3º, do Art. 48, da Lei Federal nº. 8.666/93

16.3. Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e a Pregoeira rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

16.4. Não serão aceitos “**protocolos de entrega**” ou “**solicitação de documento**” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

16.5. Declaração, sob as penas da Lei, de que inexistem quaisquer fatos impeditivos da sua habilitação, conforme ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

16.6 Os documentos exigidos para habilitação serão entregues a Pregoeira, no prazo indicado no item 13.1.

16.6.1 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

16.5.2. Quaisquer documentos e certidões que não contiverem data de validade explícita serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias, a contar da data de suas emissões.

16.6.3 Serão inabilitadas as empresas que não atenderem ao item 15 e subitens deste Edital.

16.6.4. Se o licitante desatender às exigências de Habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta(s) que atenda(m) ao Edital, sendo o(s) respectivo(s) licitante(s) declarado(s) Vencedor(es) e a ele(s) adjudicado o objeto do Certame, observados os ditames legais do Sistema de Registro de Preços - SRP.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1) Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, indicando o número do CNPJ e endereço, respectivos:

1.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

1.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

17 - ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

17.1. A(s) Empresa(s) Vencedora(s) deverá (ão) entregar o objeto da presente licitação, no Almoxarifado Central da Prefeitura de Mata de São João, localizado na Rua Júlio Veríssimo, s/n, Centro, Mata de São João – Bahia, em dias úteis, das 08h:30min às 11h:30min e das 13h:30min às 15h:30min.

17.2. A (s) empresa (s) Vencedora (s) deverá (ao) entregar o objeto da presente licitação, em regime **Parcial, ou seja, de acordo com as necessidades da Administração, no prazo máximo 20 (vinte) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.**

17.2.1. A **Comissão de Recebimento de Materiais, conforme o estabelecido no art. 15, § 8º. da Lei Nº. 8666/93, receberá** os produtos contratados tendo em vista o atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata, tudo conforme o estabelecido no Art. 4º do Decreto Municipal Nº 1.543/2015.

17.3. Os produtos, de que trata o presente Edital, serão recebidos, quando couber:

17.3.1. provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, na forma do disposto na alínea “a” do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93;

17.3.2. definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, na forma do disposto na alínea “b” do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93.

17.4. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada dos produtos/serviços objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os fornecidos, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.

17.5. Ocorrendo rejeição dos produtos/serviços, a CONTRATADA deverá substituí-los no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar da data em que for comunicado da citada rejeição, sem ônus para o CONTRATANTE, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

17.6. Ainda que os produtos/serviços sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa Vencedora pela validade, qualidade e segurança dos produtos.

18- OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

18.1. Caberá ao licitante vencedor realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução e, especialmente:

18.1.1. Caso seja necessário o **ajuste da proposta de preços**, a licitante Vencedora deverá atender a **variação de percentual** do valor proposto e vencedor em conformidade sua **Proposta Inicial**, observando tal variação também em relação aos **valores unitários propostos**.

18.1.2. fornecer os produtos, rigorosamente, nas especificações constantes no **Anexo I**, parte integrante e indissociável deste Edital;

18.1.3. assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;

18.1.4. não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

18.1.5. comunicar à Prefeitura Municipal de Mata de São João os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

18.1.6. arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços oriunda desta Licitação, isentando a PMMSJ de qualquer responsabilidade;

18.1.7. manter-se, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços oriunda desta Licitação, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.1.8. responder por todos os danos e prejuízos decorrentes da suspensão da entrega dos produtos licitados, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa da(s) CONTRATADA (S), desde que devidamente apurados, na forma da legislação vigente e sejam comunicados à PMMSJ, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da ocorrência;

18.1.9. fornecer os produtos de forma eficiente e adequada.

18.1.10. Entregar os produtos com garantia mínima do fabricante, passando a vigorar o prazo de garantia, a partir da data do atesto do recebimento da Nota Fiscal.

18.1.11. Os equipamentos devem estar embalados de forma devida, em caixas originais de fábrica, sem avarias e devidamente acondicionados e vir acompanhados do manual de utilização.

18.1.12. Os equipamentos deverão possuir selo do INMETRO/PROCEL com identificação de economia de energia.

18.1.13. Ficará sob a responsabilidade da CONTRATADA, apresentar profissional qualificado para instalação dos equipamentos que necessitarem de instalação, caso necessite.

19 – FORMALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES.

19.1. As **Comissões Especiais da Secretaria de Saúde – SESA/PMMSJ, Secretaria de Educação – SEDUC/PMMSJ e Secretaria de Administração e Finanças – SECAF/PMMSJ** serão as responsáveis por formalizar a contratação dos fornecedores registrados, por emissão de Nota de Empenho de Despesa, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93, combinado com o disposto no Art. 14 do Decreto Municipal Nº 1.543/2015.

19.2. A(s) Nota(s) de Empenho de Despesa a ser(em) emitidas(s) deverá(ão), decorrentes da presente licitação, obedecerá(ão) o prazo de vigência da Ata de Sistema de Registro de Preços,

oriunda da presente licitação e às determinações prevista no Art.57 da Lei Nº 8.666/93.

19.3. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços a ser celebrado poderão ser **alterados**, observando-se os limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

19.4. O licitante Vencedor terá o prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento da convocação das **Comissões Especiais** para retirar a(s) Nota(s) de Empenho de Despesa, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

19.4.1. Para retirar a Nota de Empenho de Despesa, em atendimento ao determinado na legislação específica, o licitante Vencedor deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados devidamente vigentes:

- a) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
- b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- c) prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT) e;
- d) Nota Fiscal / Fatura correspondente ao relacionado na Nota de Empenho de Despesa, observadas as condições constantes na Ata de Registro de Preços.

19.5. O **gerenciamento e Fiscalização** da Ata de Registro de Preços e das Notas de Empenho de Despesas resultantes da presente licitação será feito na seguinte forma:

FISCALIZAÇÃO:

Secretaria de Administração e Finanças – Subcoordenador (a) de Controle de Custos

Secretaria de Educação – Coordenador (a) Administrativo (a) e Gerenciamento Escolar

Secretaria de Saúde – Diretor (a) Administrativo (a) da Secretaria de Saúde.

GERENCIAMENTO:

Secretaria de Administração e Finanças – Subcoordenador (a) de Almoxarifado/SECAF

Secretaria de Educação – Coordenador (a) de Gestão Participativa

Secretaria de Saúde: Chefe de Setor de Compras - SESAU

Obs.: O **gerenciamento e fiscalização das demais Secretarias deverão ser executados pela Secretaria de Administração e Finanças através do** Subcoordenador (a) de Almoxarifado/SECAF

19.6. O valor da presente Ata poderá ser reajustado, através de acordo entre as partes, a cada 12 (doze) meses a partir da data limite da proposta, tomando-se por base a variação do índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

19.7. A Prefeitura de Mata de São João, através das **Comissões Especiais**, providenciarão por sua conta, a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços celebrada, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, não podendo ultrapassar o 5º dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

20.1 Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Certame.

20.2 Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

20.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, a Pregoeira designará uma nova data para a realização do Certame.

20.4 As impugnações deverão ser protocolados junto ao site <http://www.licitacoes-e.com.br>

20.4.1. Quaisquer informações e esclarecimentos sobre o sistema licitacoes-e devem ser obtidos, exclusivamente, junto ao Banco do Brasil, através dos telefones 3003 0500 - Suporte Técnico ou 0800-785678 - BB Responde.

20.4.2. Os licitantes deverão acompanhar as mensagens referentes a esta licitação (respostas a questionamentos, impugnações, recursos, etc.) através do site do Banco do Brasil, www.licitacoes-e.com.br, sendo exclusivos responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas através do campo “Histórico do Lote”.

21. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

21.1. Qualquer licitante poderá manifestar-se motivadamente a **intenção de recorrer**, no prazo máximo até o dia útil seguinte ao que o licitante for declarado Vencedor. Será concedido o prazo de mais 03 (três) dias úteis para **apresentação das razões do recurso**. Fica os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

21.2. A falta de manifestação motivada do licitante, no prazo descrito no item anterior, importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

21.3. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela Pregoeira.

21.4. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas.

21.5. A decisão da Pregoeira sobre o recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

21.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21.7. Os recursos deverão ser protocolados junto ao site <http://www.licitacoes-e.com.br>

21.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na COMPEL, Comissão de Licitação da Prefeitura.

22. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1. A adjudicação do objeto do presente Certame ao(s) licitante(s) que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus Anexos for(em) declarado(s) Vencedor(es), será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recursos ou após o julgamento dos mesmos, caso existam.

22.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pela Pregoeira.

23. DAS PENALIDADES

23.1. Em caso de **atraso injustificado na entrega do objeto**, sujeitar-se-á o licitante vencedor à **multa de mora de 1% ao mês** de juros, sobre o valor da Ordem de Fornecimento, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso;

23.2. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.

23.3. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantir a ampla defesa e o contraditório aplicando as seguintes sanções:

23.3.1. Advertência por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

23.3.1.1. Multa de até 10%(dez por cento) calculada sobre o valor do Contrato, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Ordem de Fornecimento, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

23.3.1.2 Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando a inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

23.3.1.3. Não fornecimento de Declaração de Idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

23.4. Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

23.5. A sanção de advertência de que trata o item 23.3.1, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

23.5.1 Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no objeto licitado;

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

24.1 Para cumprimento do estipulado nesta licitação, o Município utilizará a Ata do Registro de Preços e Notas de Empenho, sendo que todas as condições são as estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

24.2 São partes integrantes deste Edital, os seguintes anexos:

24.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

24.2.2. ANEXO II - MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

24.2.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação,

24.2.4. ANEXO IV - Modelo de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual,

24.2.5. ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATOS IMPEDITIVOS

24.2.6. ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS
(Lei nº 9.854, de 27/10/99)

24.2.7. ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

24.3. O resultado da presente licitação e quaisquer decisões tomadas pela Pregoeira, serão afixados no quadro de avisos da proponente e/ou divulgado pela internet;

24.4. É vedada a exigência de:

24.4.1. Garantia de proposta (caução);

24.4.2. Aquisição do Edital pelos licitantes, como condição para participar no Certame;

24.4.3. Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do Edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e os custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, que serão de dois e meio por cento do valor arrematado.

24.6 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços respectivos serem prestados à Prefeitura Municipal de Mata de São João, sem quaisquer ônus adicionais.

24.7 Os casos omissos ou pendentes no presente Certame serão solucionados pela Pregoeira;

25 – PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE MATA DE SÃO JOÃO – Designadas pela Portaria nº. 062/2017 de 04 de outubro de 2017

25.1. Titular: Marcella Patrícia Pereira Rocha;

25.1.1. Equipe de Apoio: Lourenço Batista dos Santos e Claudionor Conceição dos Santos;

25.2. Suplente: Karynne França Dórea

26 – FORO

26.1. As eventuais medidas judiciais decorrentes deste Edital e seus anexos e da interpretação de seus correspondentes termos e condições, deverão ser propostas no Foro da Comarca de Mata de São João/BA, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Mata de São João, 17 de julho de 2018.

MARCELI PATRÍCIA PEREIRA ROCHA
Pregoeira Oficial

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

A/C: PREGOEIRA MARCELI PATRICIA PEREIRA ROCHA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2018 - REGISTRO DE PREÇOS :

OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos, Eletroeletrônico, Eletro Industrial, Equipamentos de Refrigeração, TV, Áudio, Som, Acessórios, demais variedades e instalação de antenas parabólicas para atender as necessidades dos Órgãos e Secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Mata de São João/BA, com recursos do PMAQ-AB e Recursos Próprios

LOTE I - ELETRODOMÉSTICOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. ESTIMADA	MARCA	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1.1	BATEDEIRA , portátil com 5 velocidades, potência 300W, função pulsar, uso portátil, uso no pedestal, batedor em aço inoxidável, porta frio, bivolt, regulagem de altura do batedor, capacidade da tigela 3,5 litros, botão ejetor dos batedores, base com sistema giratório automático, base antiderrapante, alimentador acoplável a tigela.garantia minima do fabricante .	UND.	1,00		1,00	1,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00
1.2	CAFETEIRA , domestica, elétrica, capacidade de preparo de minimo 20 xicaras e maximo 30 xicaras, jarra transparente, sistema corta pingos, porta-filtro articulado e removivel, dosador de po, placa aquecedora, porta fio, bivolt, garantia minima do fabricante .	UND.	12,00		1,00	12,00	R\$ 198,00	R\$ 2.376,00

1.3	CAFETEIRA , elétrica, doméstica, potência mínima de 800 W, jarra de vidro transparente com capacidade total de no mínimo 45 xícaras 1,5 litro, dosador de pó, placa de aquecimento, porta filtro, sistema corta pingos, o produto deverá ser fornecido com o novo padrão de plugue conforme normas vigentes da ABNT, tensão elétrica (127 e 220 v), garantia mínima pelo fabricante, fabricada conforme normas vigentes da ABNT. Rotulagem contendo, no mínimo, nome do produto, potência, nome ou marca do fabricante e tensão nominal.	UND.	34,00		1,00	34,00	R\$ 120,00	R\$ 4.080,00
1.4	LIQUIDIFICADOR DE USO DOMÉSTICO , com mínimo 2 velocidades - Liquidificador com no mínimo 2 Velocidades com Função Pulsar • Capacidade para Triturar Gelo, 01 (um) copo fabricado em polipropileno. Faça em aço inoxidável. Potência mínima 400 watts, copo com capacidade 2 Litros. Voltagem bivolt. garantia mínima do fabricante.	UND.	4,00		1,00	4,00	R\$ 165,00	R\$ 660,00
1.5	MULTIPROCESSADOR DE GRANDE ALIMENTOS - Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, Tigela grande: aprox. 1,5 litros de ingredientes líquidos ou 3 kg de massa. garantia mínima do fabricante.	UND.	1,00		1,00	1,00	R\$ 499,00	R\$ 499,00
VALOR TOTAL DO LOTE I (em algarismo e por extenso)								R\$ 7.855,00
LOTE II - ELETRODOMÉSTICOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. ESTIMADA	MARCA	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO

2.1	<p>BALANÇA PESADORA, capacidade máxima de 15 Kg, divisão mínima de 5 gr, capacidade mínima de 40 GR. Com display luminoso; gabinete injetado em abs alto impacto, comando para descontar o peso da embalagem; comando de retorno a zero; saída para impressora no formato rs232; bivolt (127 e 220 v); saída para bateria externa; teclado com 4 teclas com funções de fácil acesso e de fácil digitação. Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português e garantia mínima do fabricante .</p>	UND.	40,00		1,00	40,00	R\$ 850,00	R\$ 34.000,00
2.2	<p>BALANÇA ELETRÔNICA PESADORA DE BANCADA 30 kg, estrutura em plástico moldado com base em chapa de aço, capacidade: 30 kg div 10g, TARA de 6 kg, Pesagem mínima de 200 gramas, Bandeja em aço inoxidável 300x250 mm, Pés reguláveis, Função TARA, Função IMP p/ impressor de etiquetas (opcional); imensões: Altura: 21cm, Largura: 38,5cm, Profundidade: 41cm, Peso: 6,5 Kg. Selo INMETRO. garantia mínima do fabricante .</p>	UND.	1,00		1,00	1,00	R\$ 1.840,00	R\$ 1.840,00
2.3	<p>BALANÇA ELETRÔNICA DE PISO 50kg (com capacidade mínima de suporte de 50Kg), indicador de divisão mínimo de 10g e máximo de 20g, pesagem mínima de 100g e máxima de 200g, bandeja em aço inox, estrutura da plataforma em aço carbono com dimensão mínima de 33cm x 28cm, pés reguláveis, teclado digital com funções mínimas: Tara / Zero; tensão BIVOLT (110/220V), aprovada com selo INMETRO, peso máximo do produto</p>	UND.	1,00		1,00	1,00	R\$ 2.335,00	R\$ 2.335,00

	de 18Kg. garantia minima do fabricante e possuir manual de instruções e fonte de alimentação.							
VALOR TOTAL DO LOTE II (em algarismo e por extenso)								R\$ 38.175, 00
LOTE III - ELETRODOMÉSTICOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. ESTIMADA	MARCA	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMA DO
3.1	FREEZER , tipo horizontal com capacidade para 500 litros , bivot, com 2 portas , sistema de degelo automático, cor branca, com temperatura de operação de 0-10°C, dupla função, dreno frontal, regulagem de temperatura, congelamento rápido 4 rodízios, tensão bivolt e garantia minima do fabricante .	UND.	3,00		1,00	3,00	R\$ 3.450,00	R\$ 10.350, 00
3.2	FREEZER horizontal branco, 2 portas, capacidade de 385 litros com função refrigerador e congelador, grade interna, tampa balanceada e rodízios reforçados, com 02 puxadores ergonômicos, 02 compartimentos separados através de grade interna, botão liga/desliga, 04 rodízios para transporte, fechadura de segurança, controle de temperantura, tensão bivolts. Selo Procel. Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em portugues e prazo de garantia do fabricante	UND.	10,00		1,00	10,00	R\$ 2.700,00	R\$ 27.000, 00

3.3	<p>FREEZER VERTICAL BRANCO, 1 porta, capacidade mínima de 246L. Congelamento rápido. Selo Procel, tensão bivolt (127 e 220 v). Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia do fabricante.</p>	UND.	15,00	1,00	15,00	R\$ 2.500,00	R\$ 37.500,00
3.4	<p>FRIGOBAR, com capacidade de armazenamento de 76 a 80 litros, potência 70 watts, eficiência energética classe a, prateleiras modulares e prateleiras na porta que podem armazenar garrafas de até 2,5 litros, gaveta multiuso, porta latas, compartimento extra frio, controle da temperatura, pés niveladores, alimentação bivolt, consumo aproximado de energia 17,5 kwh/mês, peso aproximado 24 kg, dimensões aproximadas (lxaxp): 48,2 x 63,2 x 51,9 cm, porta reversível. Tensão bivolt e garantia mínima do fabricante .</p>	UND.	8,00	1,00	8,00	R\$ 1.069,00	R\$ 8.552,00
3.5	<p>GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE, 1 porta, vertical; degelo seco; capacidade mínima do volume interno de 239 litros; composição mínima: controle de temperatura; compartimento extra frio, gaveta para legumes, porta internamente aproveitável, prateleiras de grades reguláveis e removíveis, porta-ovos para 12 unidades; cor branca; tensão/voltagem bivolt; dimensões aproximadas de 140x48x65cm (AxLxP); Certificado INMETRO selo Procel A e garantia mínima do fabricante .</p>	UND.	6,00	1,00	6,00	R\$ 1.590,00	R\$ 9.540,00

3.6	<p>REFRIGERADOR 280 LITROS na cor branca; Tipo de refrigerador: 01 porta; As prateleiras e os complementos (separador de garrafas e de pacotes) devem ser reguláveis permitindo ajuste a altura conforme a necessidade; Grade devem ser removíveis e reguláveis para facilitar a limpeza; Iluminação interna: no refrigerador; Puxadores: embutidos; Nível de consumo "A" conforme regulamentação do INMETRO, Alimentação: Bivolt e garantia mínima do fabricante .</p>	UND.	3,00	1,00	3,00	R\$ 2.450,00	R\$ 7.350,00
3.7	<p>PURIFICADOR DE ÁGUA, Unidade de Purificação P355 Latina (Filtro com elementos filtrantes em meltblow e câmaras de carbono ativado com prata coloidal. Deverá filtrar impurezas, reduzir sabores e odores desagradáveis e deverá ser com ação bacteriostática). Deverá possuir sistema eletrônico de refrigeração, o material deverá compor: reservatório: polipropileno atóxico; Topo: PS Cristal; Lateral, frontal e bases: PSAI e deverá possuir certificação do INMETRO, com capacidade de filtração, resfriamento, reservatório de água natural, reservatório de água gelada, altura máxima dos copos até 15 cm, deverá apresentar pressão mínima e máxima da água, conter nível de temperatura em 10° C, apresentar 02 torneiras (gelada/natural), bandeja de água e alças laterais, deverá conter a entrada para ser ligado na rede de água, a troca do filtro deverá ser em sistema simples, para facilitar a troca fácil, não deverá conter utilização de gás, a potência deverá</p>	UND	2,00	1,00	2,00	R\$ 899,00	R\$ 1.798,00

	<p>ser do no mínimo 80w de refrigeração, alimentação Bivolt. Dimensões do produto: Largura 31,5cm, Altura: 46cm, Profundidade: 38cm. O produto deverá ter garantia mínima do fabricante .</p>							
3.8	<p>BEBEDOURO, possuindo base em plástico polietileno; deverá acompanhar tampa, aparador de copos, base do aparador e separador de água em plástico polipropileno; conexões hidráulicas internas de material atóxico; torneiras em plástico ABS, sendo uma para água natural e outra para gelada; reservatório de água em alumínio com pintura atóxica; serpentina localizada na parte externa do reservatório; refrigeração por compressor hermético, potência: 154W, voltagem: 127V , deverá possuir capacidade para acomodar garrafão de 10 e 20 litros. O produto deverá possuir garantia mínima do fabricante .</p>	UND	2,00		1,00	2,00	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00

<p>3.9</p>	<p>BEBEDOURO DE COLUNA 80 SLIM, Este aparelho é de apoio no piso e deve ser instalado junto à parede e ter suas ligações hidráulicas conectadas aos pontos previamente providenciados; Deverá possuir gabinete em chapa de aço inox escovado e tampo em inox polido; fornecer água na temperatura gelada e fria; possuir termostato blindado e não regulável pré-ajustado de fábrica para 8°a10°; sua capacidade de refrigeração é a de fornecer 80 copos de 200ml por hora, em ambiente de temperatura média de 27°; Seu acionamento se faz por alavanca de pressão, com 2 saídas: uma tipo esguicho, e a outra tipo "enchedor de copos", ambas com ajuste de fluxo; Fios elétricos e tubos ao aparente; Possui filtro de tripla filtragem descartável de acesso fácil e prático para reposição. Deverá ser da Classe C I na eficiência em redução do cloro livre encontrado na água: Classe C I: Reduz acima de 75% do cloro livre; Sistema de refrigeração deverá conter compressor com potencia de 1/12 de HP e condensador, ambos refrigerados por convecção natural; O gás refrigerante deverá ser do tipo Suva R-134a, ecologicamente correto e que não agride o meio ambiente; deverá possuir grau de proteção elétrica IPX0 - Classe I - Plugue com pino terra; O seu reservatório interno deverá ser fabricado todo em aço inox, com capacidade volumétrica de 2,5 litros, dreno para limpeza, serpentina externa de cobre, sendo este conjunto revestido</p>	<p>UND</p>	<p>2,00</p>	<p>1,00</p>	<p>2,00</p>	<p>R\$ 780,00</p>	<p>R\$ 1.560,00</p>	<p>0</p>
------------	--	------------	-------------	-------------	-------------	-------------------	---------------------	----------

	<p>por poliestireno expandido (isopor); Suas dimensões, em centímetros, sem embalagem são: alt.100; larg.26; prof.23, e 14kg de peso;para transporte considere as dimensões da sua embalagem, as quais são, em centímetros: alt.109; larg.28; prof.25; e garantia mínima do fabricante .</p>							
3.10	<p>REFRIGERADOR, modelo doméstico, capacidade total líquida mínima de 260 litros, na cor branca. Uma porta com prateleira para ovos e laticínios, prateleiras internas, gavetas para vegetais, frutas e carnes, congelador, lâmpada interna. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Tensão bivolt (127 e 220 v). Selo Procel. Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia mínima do fabricante .</p>	UND.	10,00		1,00	10,00	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE III (em algarismo e por extenso)								R\$ 119.830,00

LOTE IV - ELETRODOMÉSTICOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. ESTIMADA	MARCA	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
4.1	FORNO MICROONDAS , capacidade total mínima 27 litros, painel de controle eletrônico de fácil manuseio, funções descongelamento e cozimento pré-programado, prato giratório, níveis de potência, relógio, trava de segurança, tecla início rápido, tensão bivolt, garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano. Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia mínima do fabricante .	UND.	46,00		1,00	46,00	R\$ 399,00	R\$ 18.354,00
4.2	FOGÃO , 4 bocas acendimento automático, com botões na mesa e controle do forno independente no painel; pés altos e grafismos exclusivos. 2 potências de queimadores: 2,0 e 1,7 kw. grade mesa, facilidade para movimentar as panelas enquanto cozinha, acendimento automático total, 1 prateleira fixa mesa inox brilhante sobre posta puxador robusto, válvula de segurança no forno- que painel limpa fácil, forno auto-limpante, porta do forno em vidro total, tampa em vidro total, vidro duplo na porta do forno, capas dos queimadores esmaltadas, com sistema que bloqueia gás, e prateleiras deslizantes, voltagem bivolt, classificação energética A, capacidade aproximada do forno: 50 litros, medidas aproximadas 93 x 56 x 68. garantia mínima do fabricante .	UND.	5,00		1,00	5,00	R\$ 630,00	R\$ 3.150,00

4.3	GRILL BIFETEIRA , na cor preta, produzida inteiramente em ferro fundido, garantindo mais resistência e temperatura estável; alças são inteiras de madeira; dupla face para grelhar bifés e outros alimentos; atóxica; mantém os alimentos aquecidos por mais tempo; anti-aderente; pode ser utilizada em todos os tipos de fogão. Com medidas aproximadas: 26,2 X59,5X2,5 cm e peso aproximado 6,2 kg. Tensão bivolt e garantia mínima do fabricante .	UND.	1,00		1,00	1,00	R\$ 165,00	R\$ 165,00
VALOR TOTAL DO LOTE IV (em algarismo e por extenso)								R\$ 21.669,00
LOTE V - ELETRODOMÉSTICOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. ESTIMADA	MARCA	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
5.1	MÁQUINA de lavar roupas 15Kg, cor branco. Dimensões mínimas aproximadas: Altura: 101,5 cm; Largura: 66 cm; Peso 50 Kg; Profundidade 72 cm; Voltagem bivolt: (127 e 220 v). Velocidade de rotação e centrifugação no mínimo: 750 rpm . Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e Selo Procel. Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia mínima do fabricante .	UND.	5,00		1,00	5,00	R\$ 1.700,00	R\$ 8.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE V (em algarismo e por extenso)								R\$ 8.500,00
LOTE VI - EQUIPAMENTO INDUSTRIAL - REFRIGERAÇÃO								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. ESTIMADA	MARCA	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO

6.1	CAMARA FRIA , em aço inoxidável, 4 portas, com 1 prateleira interna regulável, revestimento externo em inox brilhoso, revestimento interno em galvanizado, refrigeração em ar forçado (Frost Free), Portas com sistema anti-transpirante, Isolamento 100% em poliuretano injetado, Controle de temperatura digital, Pés Reguláveis com rodas, Temperatura entre 0 e +7°C, Tensão: bivolt, Consumo médio 158 kw/mês, Dimensões aproximadas: 1230 x 620 x 1940 mm, Volume de Litros: mínimo 800 litros, Peso: 102 Kgs e garantia mínima do fabricante.	UND.	2,00		1,00	2,00	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE VI (em algarismo e por extenso)								R\$ 16.000,00
LOTE VII - VENTILAÇÃO								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. ESTIMADA	MARCA	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
7.1	VENTILADOR DE TETO , 03 níveis de velocidade; quantidade mínima de 03 hélices; silencioso; luminária com capacidade mínima para 01 lâmpada; acionamento por controle de parede; área de ventilação mínima de 18m ² ; funções de ventilação, exaustão e luminária; funções mínimas do controle de parede: ligar e desligar luz, ligar funções ventilação e exaustão, alternância das 03 velocidades; tensão/voltagem 110V ou 220V (conforme demanda); selo INMETRO Procel A; cor neutra; manual de instruções de instalação e garantia mínima do fabricante.	UND.	6,00		1,00	6,00	R\$ 145,00	R\$ 870,00

7.2	VENTILADOR , de parede 1m, preto, com grade metálica removível . Possuir oscilação para direita e esquerda. Potência 370W rotação de no mínimo 1120 RPM, Hélice com 03 pás ; Tensão: Bivolt; Velocidade regulável. Motor blindado, inclinação de até 05 posições. Nível de Ruído baixo - Silencioso . Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia mínima do fabricante.	UND.	170,00		1,00	170,00	R\$ 290,00	R\$ 49.300,00
7.3	VENTILADOR DE COLUNA , Coluna ajustável em altura aproximada entre 1,40-1,80m, Seletor de velocidade com, no mínimo, quatro posições; Hélices de 03 (três) pás de 50 cm (+ 10%), Movimento oscilatório com giro de 120°, Inclinação vertical ajustável, -Grade em aço ou plástico com possibilidade de remoção para limpeza, Acabamento resistente à ferrugem com cor predominante preta, Tensão de alimentação de Bivolts.manual de instruções em português e prazo de garantia mínima do fabricante.	UND.	13,00		1,00	13,00	R\$ 233,00	R\$ 3.029,00
VALOR TOTAL DO LOTE VII (em algarismo e por extenso)								R\$ 53.199,00
LOTE VIII- LINHA INDUSTRIAL								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. ESTIMADA	MARCA	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO

8.1	<p>BATEDEIRA ELETRICA INDUSTRIAL 5 a 8 litros. Capacidade de mistura 6,5 dm3. Potência 450W. Voltagem: Bivolt (127 e 220 v). Peso liquido 20Kg. Peso bruto 21,5Kg. Dimensões mínimas 46x30x53cm. Manuais de operação e de serviço de manutenção para cada equipamento em português (Brasil). Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia mínima do fabricante.</p>	UND.	20,00		1,00	20,00	R\$ 2.300,00	R\$ 46.000,00
8.2	<p>CORTADOR/FATIADOR de frios automático, anodizado, afiador incorporado, carro porta-frios, encosto e proteção galvanoplástica em aço inoxidável, lâmina de no mínimo 150 mm de diâmetro fabricada em aço temperado com tratamento superficial anti-oxidante, regulador da espessura de fatia graduado, permitindo corte até 25mm. Transmissão da lâmina por correias e do carro porta-frios por corrente (101 SA. Pés anti-derrapantes. Motor de 1/3 CV. Voltagem: Bivolt (127 e 220 v). Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia mínima do fabricante.</p>	UND.	10,00		1,00	10,00	R\$ 1.900,00	R\$ 19.000,00

8.3	<p>ESPREMEDOR / EXTRATOR DE FRUTAS CITRICAS INDUSTRIAL, fabricado em aço inox. Dimensões e tolerância • Altura: 390mm • Largura: 360mm • Diâmetro: 205mm • Tolerância: +/- 10% • Produção média: 15unid. minuto (aproximada) Gabinete, câmara de sucos e tampa fabricados em aço inox. • Copo e peneira em aço inox. • Jogo de carambola composto por: 1 Castanha pequena (para limão); 1 Castanha grande (para laranja). • Motor: potencia mínima 1/4 HP . • Rotação: 1740 Rpm. • Frequência: 50/60 Hz. • Tensão: 127/220v (Bivolt). Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. • Câmara de sucos, tampa e gabinete em aço inox AISI 304. Aro de câmara de líquido, copo e peneira em aço inox AISI 304. • Jogo de carambola (castanhas) em poliestireno. • O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes e garantia mínima do fabricante .</p>	UND.	1,00		1,00	1,00	R\$ 480,00	R\$ 480,00
VALOR TOTAL DO LOTE VIII (em algarismo e por extenso)								R\$ 65.480,00
LOTE IX - LINHA INDUSTRIAL								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. ESTIMADA	MARCA	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO

9.1	<p>REFRESQUEIRA, 2 cubas em policarbonato com capacidade de 15 litros cada, total de 30 litros, sistema de refrigeração por placa fria plana, sistema de travamento da cuba em 3 pontos, sistema de refrigeração com funcionamento automático, com 2 termostatos independentes (um para cada cuba), compressor hermético e condensador com ventilação forçada, sistema de homogeneização da bebida por bomba magnética, painéis laterais em aço inoxidável escovado, etiqueta removível para identificação da marca e sabor sobre a válvula, Voltagem: (127 e 220 v) monofásico/60Hz. Peso aproximado 25 Kg; Dimensões mínimas: 36 (L) x 47 (P) x 71 (H) cm. Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções e prazo de garantia mínima do fabricante.</p>	UND.	10,00		1,00	10,00	R\$ 1.900,00	R\$ 19.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE IX (em algarismo e por extenso)								R\$ 19.000,00
LOTE X - LINHA INDUSTRIAL								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. ESTIMADA	MARCA	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
10.1	<p>FOGÃO INDUSTRIAL 08 BOCAS C/FORNO, 8 (oito) queimadores com fixação através de encaixe, queimadores conjugados, queimadores simples chama dupla 120mm, queimadores duplos 160mm: 01 forno, Estrutura em aço com acabamento em pintura epóxi na cor preta, desmontável; Perfil 9cm; Grelhas 30 x 30cm, removíveis; Queimadores boca dupla em ferro</p>	UND.	1,00		1,00	1,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

	fundido; Queimadores com fixação através de encaixe; Registros industriais com estágios contínuos em latão cromados; Bandeja coletora de gordura; Dimensões aproximadas (AxLxP): 82x143x83,7cm e prazo de garantia mínima do fabricante.							
10.2	FOGÃO INDUSTRIAL a gás, com 6 queimadores 3 duplas e 3 simples com controle individual das chamas interna e externa, grelhas dos queimadores com dimensões mínimas de 30x30; corpo e mesa de aço carbono super resistente e pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; varão cromado com tampão e bico de entrada de gás reversível; registro cromado de 1/4"; Totalmente desmontável para facilitar transporte e armazenamento; forno porta inox, opcional em vidro, forno interno em chapa de aço galvanizada; grelhas e queimadores em ferro fundido; altura padrão com pé 80cm; queimadores com encaixe de fácil remoção para limpeza e manutenção; fácil regulagem de entrada de oxigênio; forno extra; porta padrão inox, opcional em vidro; forno interno em chapa de aço galvanizada; proteção móvel do queimador; isolamento térmico em lá de rocha; controle de chama no varão do fogão; três níveis de graduação de altura para grelha; acompanha um grelha. Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia mínima do fabricante.	UND.	20,00	1,00	20,00	R\$ 1.370,00	R\$ 27.400,00	

VALOR TOTAL DO LOTE X (em algarismo e por extenso)								R\$ 29.900, 00
LOTE XI - LINHA INDUSTRIAL								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. ESTIMADA	MARCA	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMA DO
11.1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL , 2 litros, com alta rotação com motor de 900w e 22.000 rpm, copo em aço inox com capacidade nominal de 2 litros, gabinete em aço inox escoavado, conjunto mancal/hélice em aço inox liga especial, com chave liga/desliga mais função pulsar, acoplamento com sistema de auto compensação, que facilita o encaixe e permite a intercambialidade de copos, tampa do liquidificador: desenvolvida em borracha atóxica. Potência 900w, velocidade 18.000 (rpm) corrente 1,8 a, consumo 0,24 kw/h, frequência 60 hz, tensão bivolt, dimensões aproximadas: altura: 45 cm, comprimento 21,5 cm, profundidade 20,5 cm e prazo garantia minima do fabricante .	UND.	1,00		1,00	1,00	R\$ 635,00	R\$ 635,00
11.2	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL GRANDE: copo e base de material de aço inoxidável, capacidade 25 L, potência 110 W, industrial alimentícia e prazo de garantia minima do fabricante .	UND.	1,00		1,00	1,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00

11.3	<p>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL com capacidade de 8 litros, com copo monobloco, sem solda, em aço inox, com capacidade real de 8 litros, sistema de tração da hélice em aço inox, com encaixe sextavado do eixo, muito mais robusto e resistente, tampa de borracha atóxica, com encaixe justo ao copo, não permitindo vazamento de líquido durante o processamento, motor de 1/2 cv monofásico, gabinete em aço inox escovado, sistema de segurança, copo com anteparo em aço inox, não permitindo o contato das mãos com as lâminas, acoplamento com eixo sextavado, sem pino de tração, anti rearme que impede o religamento automático da máquina em casos de desligamentos anormais de energia elétrica, potência do motor: 0,5cv; frequência: 60hz; tensão: bivolt, dimensões aproximadas altura: 750 mm; largura: 330 mm; profundidade: 320 mm; peso líquido: 10.60 kg; peso bruto: 11.70 kg; capacidade do copo: 8 litros, rotação: 3500 rpm. Equipamento com selo de Segurança do Inmetro. Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia mínima do fabricante .</p>	UND.	35,00		1,00	35,00	R\$ 500,00	R\$ 17.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE XI (em algarismo e por extenso)								R\$ 19.935,00
LOTE XII- TV, VIDEO E ACESSÓRIOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. ESTIMADA	MARCA	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO

12.1	<p>APARELHO DVD PLAYER, com entrada para USB, reprodução de DVD, DVD+R/RW, SVCD,VCD,CD,CD-R/RW,MP3,MPEG,JPEG,WMA, doblly digital, zoom digital, sistema de cor PALM/PAL-N/NTSC saída HDMI e vido componete, saídas de audio digital coaxial e analogico, controle remoto , bivolt o manual de instrução em português e garantia minima do fabricante .</p>	UND.	3,00		1,00	3,00	R\$ 150,00	R\$ 450,00
12.2	<p>TV 32´ LED - (No mínimo 1366 X 768 Pixels), HDTV Ready, 3 Entradas HDMI e Entrada PC Características Básicas: - 3 (três) entradas HDMI (Interface de Multimídia de Alta Definição); - televisor de 32 polegadas Wide Screen (16:9), Estéreo/SAP; - resolução de imagem High Definition (HDTV):A resolução de 1366 x 768 Pixels; - brilho de 450 cd/m2; - potência de áudio de 10W+10W RMS; - base giratória; - sistema de cor: Pal-M, Pal-N, NTSC; - alimentação: bivolt automático; Conexões: (mínimas) - 3 entradas HDMI (1 Lateral/2 Traseiras); - 1 entrada RGB para conexão de computador; - 2 entradas Vídeo Componente; - 2 entrada A/V (1 Lateral/1 Traseira); - 1 entrada S-Vídeo (Lateral); - 1 saída para fones de ouvido (Lateral); - conversor digital integrado - full HD e garantia minima do fabricante .</p>	UND.	6,00		1,00	6,00	R\$ 1.400,00	R\$ 8.400,00

12.3	<p>SMART TV LED, 42 polegadas, full-hd (1080p), VHF, UHF, CABO, ISDB-TB (TV digital), tempo de resposta mínimo 5 ms, brilho mínimo 300 cd/m2, entradas: 1 AV RCA, 1 VGA/audio PC, 3 HDMI, 1 USB, saída de audio digital, - Tela de 42 polegadas com tecnologia de iluminacao LED. - Formato nativo 16:9; - Resolucao nativa de 1920 x 1080 pontos (pixels) (Full HD); - Brilho nao inferior a 300 cd/m2; - Progressive Scan; - Angulo de visao maximo nao inferior a 170 x 170 graus; - Tempo de resposta minimo 5 ms; - Recepcao de sinais VHF, UHF e cabo; - Sintonizador digital padrao ISDB-TB (TV digital padrao Brasileiro) integrado e interno; - Recepcao de sinais PAL-M e NTSC; - Altofalantes embutidos; - Amplificador de audio stereo interno com potencia nao inferior a 10 W RMS por canal; - Menus de ajustes no idioma Portugues; - Funcionalidade de bloqueio de canais; - Controle remoto multifuncao ; - Minimo de: 1 entrada para antena (RF), 2 entradas video-componente, 1 entradas de audio e video analogico padrao RCA, 1 entrada VGA e 1 entrada de audio estereo para PC, 1 entrada USB para reproducao de audio video e imagens, e 3 entradas HDMI; - Minimo de 1 saída de audio digital; - Alimentacao com voltagem universal com manual de instrucoes em Portugues do Brasil. - Selo Procel A e garantia minima do fabricante .</p>	UND.	3,00	1,00	3,00	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
------	--	------	------	------	------	-----------------	-----------------

12.4	SMART TV LED 50" polegadas Full HD, Preta, com conversor digital, suporte para parede, Wi-fi integrado, 3 entradas HDMI, 2 entradas USB, menu em português (Brasil), bivolt (110 e 220 volts), recursos de vídeo PAL-M, NTSC, PAL-N, potência de áudio RMS - 8W + 8W, taxa de atualização de 60Hz e recursos de áudio MTS-SAP.Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia mínima do fabricante .	UND.	170,00		1,00	170,00	R\$ 2.800,00	R\$ 476.000,00
12.5	SUPORTE , para TV "32 a 42 polegadas", suporte fixo na parede permite 02 (duas) posições retas ou com inclinação de 8°, manual de instruções em português, jogo completo de parafusos e buchas, carga máxima de 25 kg. Cor Preta e garantia mínima do fabricante .	UND.	8,00		1,00	8,00	R\$ 90,00	R\$ 720,00
VALOR TOTAL DO LOTE XII (em algarismo e por extenso)								R\$ 491.570,00
LOTE XIII - VÍDEO E ACESSÓRIOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. ESTIMADA	MARCA	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
13.1	PROJETOR PORTÁTIL com resolução original SVGA, tecnologia 3D Ready, imagens de alto contraste e um alto falante de 2W, luminosidade de no mínimo 3000 Ansi Lúmens, taxa de contraste de 10.000:1, resolução nativa de no mínimo 800x600 (4:3) (SVGA) e resolução máxima de no mínimo 1024x768 4:3 (XVGA), formato do vídeo de 4:3, distância de projeção de 1,3m até no mínimo 11,9m, lâmpada com duração de no mínimo 6.000 horas.Conexões	UND	5,00		1,00	5,00	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00

	VGA, HDMI, RS232, Composite e Audio In. Dimensões mínimas AxLxP 10 x 33 x 25 cm e peso máximo de 2,6kg. Tensão bivolt (127v e 220v). Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia mínima do fabricante .							
13.2	TELA DE PROJEÇÃO MÓVEL COM TRIPÉ , tripé com estrutura em aço carbono pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões, estojo na cor preta, poste central de sustentação e pé com superfície pintada de alta resistência, assegurando maior qualidade e durabilidade. Superfície de projeção tipo Matte White (branco opaco), com bordas pretas, formato: vídeo 4:3, diagonal de no mínimo 100" polegadas, área mínima de projeção de 2097x1530 mm, estojo com largura mínima de 2180mm.Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia mínima do fabricante.	UND	2,00		1,00	2,00	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE XIII (em algarismo e por extenso)								R\$ 16.800,00
LOTE XIV - TELEFONIA								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. ESTIMADA	MARCA	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO

14.1	<p>APARELHO DE TELEFONE FIXO COM FIO, fixo de mesa, convencional , com teclas mínimas das funções Flash, Redial e Pause, níveis de companhia ajustáveis pinos padrões; flash com duração de 100 a 250 MS, na cor preta, com melodias padrões e garantia mínima do fabricante .</p>	UND.	103,00	1,00	103,00	R\$ 49,90	R\$ 5.139,70
14.2	<p>APARELHO DE TELEFONE SEM FIO, com Identificador de Chamada, com as seguintes especificações: Detecção automática de sistema (DTMF/FSK); Display LCD luminoso; Modo: Tom e Pulso; TECLAS: mute, pause, redial e flash; Viva-voz; Alimentação: bateria recarregável; Compatível com centrais públicas e PABX; Autonomia mínima de 5 horas em conversação; Campanha: mínimo de 4 tipos de campainha , mais desligada e com 3 opções de volume; Chave de bloqueio; Voltagem: bivolt; Chamadas identificadas: mínimo de 10 últimas chamadas; Agenda: mínimo de 20 nomes e números; Rediscagem: 5 últimos números; bloqueio de teclado e de chamadas; Atendimento em qualquer tecla; Transferência de chamada; garantia mínima do fabricante .</p>	UND.	5,00	1,00	5,00	R\$ 99,00	R\$ 495,00
14.3	<p>TELEFONE, display 2x24 caracteres, viva voz full-duplex, 1 slot para módulo de expansão, 12 teclas de função com Led's, 3 teclas de navegação, 2 teclas de ajuste(+/-), montável em parede, interface USB, escuta amplificada, teclas de navegação optiguide, porta USB 1.1 integrada para ligação PC. Dimensões 214x220x64m. Informe que o modelo do telefone a ser cotado deverá ser</p>	UND.	2,00	1,00	2,00	R\$ 250,00	R\$ 500,00

	compatível com o modelo da central de telefonia já existente nesta Prefeitura, que é o modelo SIEMENS ZL145WA. garantia mínima do fabricante .							
14.4	HEADSET deverá ser compatível com o modelo descrito no Item. 14.3(TELEFONE OPTIPOINT 500 STANDARD).garantia mínima do fabricante .	UND.	2,00		1,00	2,00	R\$ 130,00	R\$ 260,00
VALOR TOTAL DO LOTE XIV (em algarismo e por extenso)								R\$ 6.394,70
LOTE XV - ÁUDIO								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. ESTIMADA	MARCA	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
15.1	CAIXA AMPLIFICADA COM MICROFONE SEM FIO , autofalante de 12", 300W RMS, driver de titânio, amplificador digital, display digital, conexão bluetooth, entrada auxiliar (P2 e RCA), Entrada USB, Cartão de Memória (SD), Leitor MP3, Rádio FM, Entrada P10 (guitarra, violão, microfone), bateria interna (autonomia de no mínimo 6 horas dependendo do volume), controle de grave e agudo, volume geral, volume do microfone e volume de instrumento musical, carregador de bateria interna Bivolt automático (127v e 220v). Microfone sem fio VHF, controle remoto, cabo de energia. Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia mínima do fabricante.	UND.	38,00		1,00	38,00	R\$ 1.800,00	R\$ 68.400,00

15.2	MICRO SYSTEM para reprodução de CD, CD-R e CD-RW, com conexões para USB, Leitor de Cartão de Memória, Entrada Auxiliar e Saída de Fone de Ouvido, possuindo funções display, controle remoto e Rádio FM. Potência de no mínimo 20W, dimensões mínimas de AxLxC - 13x15x24cm, tensão bivolt (127v e 220v). Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia mínima do fabricante.	UND.	37,00		1,00	37,00	R\$ 1.200,00	R\$ 44.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE XV (em algarismo e por extenso)								R\$ 112.800,00
LOTE XVI - ACESSÓRIOS E ÁUDIO								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. ESTIMADA	MARCA	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
16.1	MICROFONE , dinamic cardioid, unidirecional, frequência de resposta de 60 a 1300 hz, impedancia de 600 oms, sensibilidade - 75dB ± 3dB e cabo com 5mts. Bivolt. Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia mínima do fabricante.	UND	38,00		1,00	38,00	R\$ 155,00	R\$ 5.890,00
16.2	SUPORTE PARA MICROFONE fabricado em aço carbono, e pintura eletrostática, modelo girafa com pés dobráveis, com suporte cachimbo para 01 (um) microfone, possuindo altura mínima de 1,00m e máxima de 1,80m. Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia mínima do fabricante.	UND	3,00		1,00	3,00	R\$ 77,00	R\$ 231,00
VALOR TOTAL DO LOTE XVI (em algarismo e por extenso)								R\$ 6.121,00

LOTE XVII - ELETROELETRÔNICO								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. ESTIMADA	MARCA	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
17.1	ANTENA , parabólica 1,70 m com kit monoponto, LNBFmonoponto (destinado para 2 pontos de TV ou mais) e receptor analógico, com VHF, UHF, Instalação externa bivolt, sistema de polarização com chaveamento eletrônico inteligente, dispensa o uso de alimentador, do Inb, do servo motor e do cabo tripolar Composto por: adaptador, amplificador e antena. Embalagem com informações do fabricante, manual de instrução em português. Bivolt. Selo do inmetro e garantia mínima do fabricante .	UND.	5,00		1,00	5,00	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE XVII (em algarismo e por extenso)								R\$ 2.250,00
LOTE XVIII - SERVIÇOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. ESTIMADA	MARCA	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
18.1	Contratação de prestação de serviço para instalação das antenas parabólicas conforme descrito no Lote XVII - ITEM 17.1(Antena parabólica)	SERV	5,00		1,00	5,00	R\$ 180,00	R\$ 900,00
VALOR TOTAL DO LOTE XVIII (em algarismo e por extenso)								R\$ 900,00
LOTE XIX - CARRO DE ACONDICIONAMENTO TÉRMICO DE ALIMENTOS								

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. ESTIMADA	MARCA	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
19.1	CARRO FECHADO PARA TRANSPORTE DOS ALIMENTOS , para transportar bandeja térmica, o carro deverá ser dotado de material em aço inox, com 2 portas em aço inox com super imãs, deverá apresentar 06 rodízios maçicos giratórios e com freio, timão nos dois lados. Deverá conter capacidade para 33 bandejas ou 66 pratos sopeiras e vir acompanhado com lixeira na parte abaixo do timão. Dimensões aproximadas de 122cm de Altura x 123,5cm de largura x 58,5cm de comprimento. O equipamento deverá ter garantia mínima do fabricante.	UND.	1,00		1,00	1,00	R\$ 4.420,00	R\$ 4.420,00
VALOR TOTAL DO LOTE XIX (em algarismo e por extenso)								R\$ 4.420,00

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

A Empresa Licitante deverá apresentar juntamente com sua Proposta Comercial, a Planilha de todos os custos, despesas e receitas envolvendo o serviço da presente Licitação. Esta Planilha deverá ser apresentada para o Lote XVIII

ITEM	PERCENTUAL	VALOR TOTAL
MÃO DE OBRA		
TRIBUTOS		
INSUMOS		
FRETE		
LUCRO/BDI		
OUTROS*		
VALOR TOTAL	100%	

OBSERVAÇÃO:

01. O valor da proposta inclui todas as despesas de impostos e frete;
02. Conforme o determinado no **Item 13.4 do Edital**, **não serão aceitas propostas com valores unitários e totais superiores ao limite estabelecido pela Administração na presente Planilha.**

Local e data.

PROPONENTE:

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo

Telefone/ fax/e-mail:

ANEXO II**MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA****(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA COM O CNPJ E ENDEREÇO)****À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO****A/C: PREGOEIRA MARCELI PATRÍCIA PEREIRA ROCHA****Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2018 - REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos, Eletroeletrônico, Eletro Industrial, Equipamentos de Refrigeração, TV, Áudio, Som, Acessórios, demais variedades e instalação de antenas parabólicas para atender as necessidades dos Órgãos e Secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Mata de São João/BA, com recursos do PMAQ-AB e Recursos Próprios

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, Estabelecida na _____, para o fornecimento do bem relacionado no Anexo I, Lote Único pelo preço total de R\$......(.....).

1 - Os valores unitários e total da proposta, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, _____ (em algarismo e por extenso), expresso em moeda corrente nacional (R\$).

2 - O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, contados da data do julgamento das propostas.

3 - Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregar todos os itens no prazo estipulado no Edital.

Local e data.

PROPONENTE:

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo

Telefone/ fax/e-mail:

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA COM O CNPJ E ENDEREÇO)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

A/C: PREGOEIRA MARCELI PATRICIA PEREIRA ROCHA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À Pregoeira da Prefeitura Municipal de Mata de São João
Mata de São João / BA

Sra. Pregoeira,

A (Razão Social da empresa), CNPJ Nº:, localizada à..... **DECLARA**, para fins de participação na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2018 - REGISTRO DE PREÇOS** , promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, e sob as penas da lei, de que atende a todas as exigências de **HABILITAÇÃO** contidas no referido Edital.

Local de data,

(Identificação e assinatura do responsável pela empresa)

ANEXO IV

**MODELO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE
OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA COM O CNPJ E ENDEREÇO)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
A/C: PREGOEIRA **MARCELI PATRICIA PEREIRA ROCHA**
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

Sra. Pregoeira,

A (Razão Social da empresa), CNPJ Nº., localizada à **DECLARA**, para fins de participação na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2018 - REGISTRO DE PREÇOS**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, e sob as penas da lei, de que:

() está enquadrada como **MICROEMPRESA – ME**, conforme artigo 26, da Lei Municipal de MSJ nº. 456 de 01/12/2010. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

() está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, conforme artigo 26, da Lei Municipal de MSJ nº. 456 de 01/12/2010. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

() está enquadrada como **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, conforme artigo 26, da Lei Municipal de MSJ nº. 456 de 01/12/2010. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

() não está enquadrada como **MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP** ou **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**. Declara ainda ter conhecimento de que por esse motivo não será aplicado a esta empresa o tratamento exclusivo ou diferenciado concedido pela Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

Obs: Encartar obrigatoriamente documento comprobatório caso se enquadre como ME, EPP ou MEI.

Local e data.

PROPONENTE:

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo

Telefone/ fax/e-mail:

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA COM O CNPJ E ENDEREÇO)**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
A/C: PREGOEIRA MARCELI PATRICIA PEREIRA ROCHA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

(Nome da empresa) CNPJ ou nº, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

PROPONENTE:

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo

Telefone/ fax/e-mail:

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE
(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA COM O CNPJ E ENDEREÇO)**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
A/C: PREGOEIRA MARCELI PATRICIA PEREIRA ROCHA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

Pela presente, **DECLARAMOS**, sob as penas da Lei, que esta Empresa em qualquer fase de suas atividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data.
PROPONENTE:
DADOS DA PROPONENTE:
Nome:
Razão Social:
Endereço Completo
Telefone/ fax/e-mail:

ANEXO VII**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2018 - REGISTRO DE PREÇOS**

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.805.528/0001-80, com sede à Rua Luiz Antonio Garcez, s/n - Centro, Mata de São João - Bahia, e o Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.144.137/0001-36, com sede na Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João, Bahia, neste ato representado pela Pregoeira Oficial, **Sra. Marceli Patrícia Pereira Rocha**, CPF nº 780.815.725-20, e do outro lado as Empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e do Decreto Municipal Nº 1.543/2015, resolvem Registrar os Preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº. 9.842/2018** e HOMOLOGADA, no dia ___/___/___, referente ao Pregão Eletrônico Nº. **69/2018 - REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E EMPRESAS REGISTRADAS.

1.1. Aquisição de Eletrodomésticos, Eletroeletrônico, Eletro Industrial, Equipamentos de Refrigeração, TV, Áudio, Som, Acessórios, demais variedades e instalação de antenas parabólicas para atender as necessidades dos Órgãos e Secretarias vinculadas á Prefeitura Municipal de Mata de São João/BA, com recursos do PMAQ-AB e Recursos Próprios

1.2. As empresas registradas são as a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

1.2.1. _____.

1.3. As **Ordens de Fornecimento** deverão conter: data, número do processo administrativo, indicação da Secretaria Municipal detentora da respectiva verba orçamentária, quando for o caso, número da Nota de Empenho, a quantidade e especificações do material solicitado, valor, local de entrega.

1.4. Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	VALOR UNITÁRIO	QUANT. TOTAL	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL (Algarismo e por extenso)							

1.5. O processo, normas, instruções, edital, seus anexos, assim como também a Ata de Registro de Preços e as propostas das empresas registradas na licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº. **69/2018 - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme o Item **1.2**, passam a fazer parte integrante desta Ata independente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos deverão ser disponibilizados e entregues em conformidade com o indicado nas Ordens de Fornecimento emitidas pelas **Secretarias Municipais Gerenciadoras** da presente Ata de Registro de Preços, nas quantidades solicitadas e de acordo com as especificações exigidas no

processo licitatório, observando a Portaria Municipal N°. 22/2017 com referencia à Comissão de Recebimento de Materiais conforme o estabelecido no art. 15, § 8°. da Lei N°. 866/93.

2.1.1. No curso da execução deste instrumento, caberá às **Secretarias Municipais Gerenciadoras** o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições constantes na presente Ata, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos produtos disponibilizados e efetivamente entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Gerenciadora.

2.1.1.1. A fiscalização exercida pelas **Secretarias Municipais Gerenciadoras** não implica em co-responsabilidade sua ou do(s) responsável(s) pelo acompanhamento da Ata de Registro de Preços, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da empresa registrada, inclusive por danos que possam ser causados à PMSJ ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da empresa registrada na execução da Ata.

2.2. Os produtos serão recebidos, quando couber:

2.2.1. provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, na forma do disposto na alínea “a” do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93;

2.2.2. definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, na forma do disposto na alínea “b” do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93.

2.3. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora pela validade e qualidade dos produtos.

2.4. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.5. Ocorrendo rejeição dos produtos, o Fornecedor deverá substituí-los, no prazo **05 (cinco) dias corridos**, conforme a Comunicação da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS.

3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes das respectivas Planilha de Preços, constante na Cláusula Primeira da presente **Ata de Registro de Preços**.

3.2. O preço unitário a ser pago será o ofertado na proposta e registrado na Cláusula Primeira da presente **Ata de Registro de Preços**.

3.3. O pagamento será efetuado, de acordo com o recebimento, conferência e aceite dos produtos efetivamente prestados, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**.

3.3.1. A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com a Secretaria solicitante dos equipamentos. No caso da Secretaria de Saúde deverá vir acompanhada da informação, que se refere à utilização do recurso **PMAQ-AB - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica**.

3.4. Antes de efetuar o pagamento será verificada à regularidade do Fornecedor junto aos órgãos fazendários, à regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à regularidade relativa a Débitos Trabalhistas, todos mediante consultas “on line”.

3.5. A Prefeitura de Mata de São João poderá rever o preço registrado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo, em comum acordo às **Comissões Especiais da Secretaria de Saúde – SESAU/PMSJ, Secretaria de Educação – SEDUC/PMSJ e Secretaria de Administração e Finanças – SECAF/PMSJ, Gerenciadoras** da presente Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme artigo 16 do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

3.6. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, as **Comissões Especiais Gerenciadoras**, deverão convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, nos termos do artigo 17 do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

3.6.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Neste caso, deverão as **Comissões Especiais Gerenciadoras** convocar os demais fornecedores registrados, visando igual oportunidade de negociação, nos termos do artigo 17, §1º, do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

3.6.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura de Mata de São João através das **Comissões Especiais Gerenciadoras**, autorizada, pelos(as) respectivos **Secretários(as)**, poderão liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Fornecimento. Neste caso, deverão convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação, nos termos do artigo 18, I e II, do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

3.6.3. Caso, não haja êxito nas negociações, a Prefeitura de Mata de São João através das **Comissões Especiais Gerenciadoras**, autorizadas, pelos(as) respectivos **Secretários(as)** deverão proceder à revogação do item constante na Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, conforme determina o artigo 18, Parágrafo Único do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE ENTREGA E DOS PRAZOS.

4.1. A entrega do(s) produto(s) deverá ocorrer no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, a contar do recebimento da Ordem(s) de Fornecimento, emitida(s) pelas **Secretarias Gerenciadoras** da presente Ata.

4.1.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoarifado da Prefeitura de Mata de São João, localizado na Rua Júlio Veríssimo, s/n, Centro, Mata de São João – Bahia, em dias úteis, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 15:30.

4.1.2. O não cumprimento dos prazos supracitados sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. A presente **Ata de Registro de Preços**, ora firmada entre a Prefeitura de Mata de São João e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade é de **12 (doze) meses** a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

- 6.1.1.** ensejar o retardamento da execução do certame,
- 6.1.2.** não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços
- 6.1.3.** comportar-se de modo inidôneo,
- 6.1.4.** deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
- 6.1.5.** cometer fraude fiscal.

6.2. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

6.2.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em disponibilizar ou entregar os produtos, objeto da licitação, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido;

6.2.2. multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por cada dia de atraso, após a data fixada para a entrega dos produtos, objeto desta licitação.

6.2.3. multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do material a ser entregue, em virtude da entrega de material em desconformidade com as especificações constantes no processo licitatório e na ata.

6.2.4. a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço, em retirar a Nota de Empenho, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido.

6.3. As multas aplicadas serão deduzidas do valor total da Ata de Registro de Preços ou da parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

6.4. Poderá a PMMSJ reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto a mesma.

6.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos produtos advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.6. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.7. Independentemente das multas anteriormente previstas, a PMMSJ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 1. Advertência;
- 2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO.

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, nos termos das disposições fixadas no artigo 19 do Decreto Municipal nº 1.543/2015, nas seguintes hipóteses:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

7.1.1. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos termos do § único do artigo 19 do Decreto Municipal nº. 1.543/2015.

7.2. O cancelamento do registro poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, conforme artigo 20, incisos I e II do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO

8.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de emissão de Nota de Empenho de Despesa, conforme o disposto no artigo 14 do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

8.2. O fornecedor terá o prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Mata de São João, para retirar a Nota de Empenho de Despesa, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2.1. A recusa da adjudicatória em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, acarretando o cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do artigo 19, inciso II, do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

8.3. O **gerenciamento e Fiscalização** da Ata de Registro de Preços e das Notas de Empenho de Despesas resultantes da presente licitação será feito na seguinte forma:

FISCALIZAÇÃO:

Secretaria de Administração e Finanças – Subcoordenador (a) de Controle de Custos

Secretaria de Educação – Coordenador (a) Administrativo (a) e Gerenciamento Escolar

Secretaria de Saúde – Diretor (a) Administrativo (a) da Secretaria de Saúde.

GERENCIAMENTO:

Secretaria de Administração e Finanças – Subcoordenador (a) de Almoxarifado/SECAF

Secretaria de Educação – Coordenador (a) de Gestão Participativa

Secretaria de Saúde: Chefe de Setor de Compras - SESAU

Obs.: O **gerenciamento e fiscalização das demais Secretarias deverão ser executados pela Secretaria de Administração e Finanças através do** Subcoordenador (a) de Almoxarifado/SECAF

CLÁUSULA NONA – DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações das empresas, cujos preços foram registrados na presente Ata:

- I. fornecer os produtos descritos na Cláusula Primeira, de forma eficiente e adequada e de acordo com a proposta apresentada, atendendo tão somente às Ordens de Fornecimento emitidas pelas **Secretarias Gerenciadoras** da presente Ata;

- II. responder pelos materiais com vícios ou defeitos ocultos;
- III. receber o preço estipulado na Cláusula Terceira;
- IV. assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta Ata;
- V. não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta Ata;
- VI. comunicar à Prefeitura Municipal de Mata de São João, através das **Comissões Especiais Gerenciadoras** dessa Ata, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VII. manter-se, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VIII. Entregar o objeto da presente licitação conforme o indicado no **Item 4.1.1.** e nas Ordens de Fornecimento;
- IX. Entregar os produtos com garantia mínima do fabricante, passando a vigorar o prazo de garantia, a partir da data do atesto do recebimento da Nota Fiscal.
- X. Os equipamentos devem estar embalados de forma devida, em caixas originais de fábrica, sem avarias e devidamente acondicionados e vir acompanhados do manual de utilização.
- XI. Os equipamentos deverão possuir selo do INMETRO/PROCEL com identificação de economia de energia.
- XII. Ficará sob a responsabilidade da CONTRATADA, apresentar profissional qualificado para instalação dos equipamentos que necessitarem de instalação, caso necessite.
- XIII. Nos preços registrados estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, frete, seguro, taxas, impostos e demais encargos incidentes;

CLÁUSULA DÉCIMA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e pelo do Decreto Municipal nº 1.543/2015, e, subsidiariamente pelos Princípios Gerais do Direito.

10.2. A existência de preços registrados não obriga a PMSJ a firmar as contratações que dele poderão advir, conforme dispõe o artigo 15 do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO.

11.1. Para todas as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, será competente o foro da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Mata de São João, ____ de _____ de _____.

Representante da Prefeitura Municipal de Mata de São João

Representante da empresa

TESTEMUNHAS: